



Quinto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre diversos órgãos públicos e entidades para formação da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado do Maranhão, com vistas à articulação de ações de fiscalização, combate à corrupção, controle social, e para interação das redes, nos âmbitos estadual e federal (Processo TCU nº 007.899/2011-4)

Os órgãos públicos e entidades no ESTADO DO MARANHÃO, adiante identificados e doravante denominados PARTÍCIPEs, representados pelos signatários identificados ao final deste documento, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA assinado pelas referidas instituições em 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2010, e prorrogado nos termos do Primeiro e Quarto Termos Aditivos, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência, a inclusão de partícipe e a inclusão de cláusula relativa à proteção dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis** no Acordo firmado entre os partícipes em **31/3/2010** e consolidado em 03/05/2016, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA, PARÁGRAFO SEGUNDO, e em sua Cláusula SEXTA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Nos termos previstos na Cláusula SEXTA do ACORDO, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, a contar de **27/6/2024** e passando a expirar em **26/6/2029**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE PARTÍCIPE

Nos termos previstos na Cláusula SEGUNDA, PARÁGRAFO SEGUNDO, do ACORDO, os órgãos e entidades a seguir identificados tornam-se partícipes do ACORDO e, nesses termos, passam a compor a rede de controle estadual integrada à Rede de Controle da Gestão Pública:

- I - Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região, CNPJ: 26.989.715/0047-95;**
- II - Conselho Regional de Administração do Maranhão, CNPJ: 12.515.276/0001-91;**
- III - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, CNPJ: 06.062.038/0001-75.**



CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

O PARÁGRAFO ÚNICO da Cláusula TERCEIRA do ACORDO passa a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO. Ficam os PARTÍCIPES obrigados, nos termos da lei, a resguardar o sigilo do teor dos documentos e informações que receberem com fundamento no presente ACORDO, além de passarem a observar as seguintes disposições no que diz respeito à PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS e DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS:

I - A “Proteção de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis” mencionada neste Acordo de Cooperação visa assegurar o adequado tratamento e proteção de dados pessoais relacionados às pessoas físicas identificadas ou identificáveis no âmbito das atividades e ações dos PARTÍCIPES.

II - O tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis pelos PARTÍCIPES deverá ser realizado para o atendimento da finalidade pública de cada instituição, na persecução do interesse público e com o objetivo de executar as competências e atribuições constitucionais e legais de cada um (art. 7º, II c/c art. 23 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

III - O tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis pelos PARTÍCIPES decorrentes deste Acordo de Cooperação poderá, ainda, atender às finalidades específicas de fiscalização de políticas públicas, nos termos do art. 23 da LGPD, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da LGPD.

IV - No atinente aos dados e informações decorrentes deste Acordo de Cooperação, os PARTÍCIPES se comprometem a:

- a) tratar quaisquer informações classificadas legalmente como dados pessoais e dados pessoais sensíveis com observância à legislação aplicável à espécie, em especial à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- b) manter sob o mais estrito sigilo os dados pessoais, dados pessoais sensíveis e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/2011 e da Lei nº 13.709/2018), em observância à legislação aplicável a espécie;
- c) fazer uso dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis compartilhados pelos PARTÍCIPES exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste Acordo de Cooperação, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados;
- d) não transferir e/ou compartilhar com terceiros os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente Acordo de Cooperação e mediante autorização dos PARTÍCIPES;
- e) assegurar o direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis pelo titular e pelos PARTÍCIPES, nos moldes legais, disponibilizando de forma clara e a todo tempo as informações pertinentes ao tratamento dos dados;
- f) garantir as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão e, ainda, garantir a segurança das informações em suas atividades,



resguardando a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações relacionadas ao respectivo Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO firmado entre os partícipes e fica aprovado o Plano de Trabalho constante do Anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



O **Tribunal de Contas da União** providenciará a publicação de extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em consonância com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES assinam o presente Instrumento, cujo original ficará arquivado no Tribunal de Contas da União.

Posteriormente, será encaminhada cópia autenticada a cada um dos PARTÍCIPES.

São Luís-MA, em de junho de 2024.


Partícipes

Instituição	Nome do representante e cargo	Assinatura
Tribunal de Contas da União	Leandro Alberto Brito Fonseca Secretário de Representação do TCU no Maranhão	Assinado eletronicamente por: Leandro Alberto Brito Fonseca CPF: [REDACTED] Data: 06/06/2024 17:28:53 -03:00 
Controladoria-Geral da União no Estado do Maranhão	José Antônio de Carvalho Freitas Superintendente	Assinado eletronicamente por: José Antônio de Carvalho Freitas CPF: [REDACTED] Data: 06/06/2024 16:20:15 -03:00 
Secretaria de Transparência e Controle no Estado do Maranhão	Raul Cancian Mochel Secretário de Estado	Assinado eletronicamente por: Raul Cancian Mochel CPF: [REDACTED] Data: 07/06/2024 19:10:27 -03:00 



Instituição	Nome do representante e cargo	Assinatura
Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão	Douglas Paulo da Silva Procurador-Geral	Assinado eletronicamente por: Douglas Paulo da Silva CPF: [REDACTED] Data: 07/06/2024 12:23:51 -03:00 
Ministério Público do Estado do Maranhão	Eduardo Jorge Hiluy Nicolau Procurador-Geral de Justiça	Assinado eletronicamente por: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau CPF: [REDACTED] Data: 07/06/2024 14:17:49 -03:00 
Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal	Romero Emmanuel Cavalcanti Silva Superintendente de Rede CAIXA	Assinado eletronicamente por: Romero Emmanuel Cavalcanti Silva CPF: [REDACTED] Data: 10/06/2024 15:30:54 -03:00 
Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Maranhão	Sandro Rogério Jansen Castro Superintendente Regional	Assinado eletronicamente por: Sandro Rogério Jansen Castro CPF: [REDACTED] Data: 25/06/2024 10:47:06 -03:00 
Tribunal de Contas do Estado do Maranhão	Marcelo Tavares Silva Conselheiro Presidente	Assinado digitalmente por: MARCELO TAVARES SILVA CPF: [REDACTED] Data: 18/06/2024 12:44:14 -03:00 
Controladoria-Geral do Município de São Luís	Sérgio Motta Controlador-Geral	Assinado eletronicamente por: Sérgio Motta CPF: [REDACTED] Data: 18/06/2024 18:02:44 -03:00 
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	Alexandre Silva Soares Procurador-Chefe	Assinado eletronicamente por: Alexandre Silva Soares CPF: [REDACTED] Data: 11/06/2024 09:58:53 -03:00 











Instituição	Nome do representante e cargo	Assinatura
Procuradoria da União no Estado do Maranhão	Kacilda Rodrigues dos Santos Raposo Procuradora-Chefe	Assinado eletronicamente por: Kacilda Rodrigues dos Santos CPF: [REDACTED] Data: 07/06/2024 18:17:27 -03:00 
Procuradoria Federal no Estado do Maranhão	Marla Nogueira Calvet Procuradora-Chefe	Assinado eletronicamente por: Marla Nogueira Calvet CPF: [REDACTED] Data: 12/06/2024 15:19:07 -03:00 
Serviço Nacional de Auditoria do SUS no Maranhão	Luciana Silva de Sousa Moura Chefe de Serviço Nacional de Auditoria do SUS no Maranhão	Assinado eletronicamente por: Luciana Silva de Sousa Moura CPF: [REDACTED] Data: 07/06/2024 16:50:12 -03:00 
Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Luís-MA	Carlos Eduardo Pereira França Delegado da Receita Federal de São Luís	Assinado eletronicamente por: Carlos Eduardo Pereira França CPF: [REDACTED] Data: 07/06/2024 14:35:24 -03:00 
Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão	Marcellus Ribeiro Alves Secretário de Estado da Fazenda	Assinado digitalmente por: MARCELLUS RIBEIRO ALVES CPF: [REDACTED] Data: 14/06/2024 15:41:49 -03:00 
Consultoria Jurídica da União no Maranhão	Cleyton Ribeiro Júnior Consultor Jurídico da União no Estado do Maranhão	Assinado eletronicamente por: Cleyton Ribeiro Júnior CPF: [REDACTED] Data: 17/06/2024 13:03:09 -03:00 
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	José Gonçalo de Sousa Filho Presidente	Assinado eletronicamente por: José Gonçalo de Sousa Filho CPF: [REDACTED] Data: 12/06/2024 15:54:50 -03:00 



Instituição	Nome do representante e cargo	Assinatura
Procuradoria Geral do Estado do Maranhão	Valdenio Nogueira Caminha Procurador-Geral do Estado	Assinado eletronicamente por: Valdenio Nogueira Caminha CPF: [REDACTED] Data: 11/06/2024 14:24:07 -03:00 
Secretaria de Segurança Pública no Estado do Maranhão	Maurício Ribeiro Martins Secretário de Segurança Pública	Assinado eletronicamente por: Maurício Ribeiro Martins CPF: [REDACTED] Data: 14/06/2024 16:40:10 -03:00 
Agência Brasileira de Inteligência - Superintendência Estadual Maranhão	Eduardo Borges Machado Superintendente Estadual	Assinado eletronicamente por: Eduardo Borges Machado CPF: [REDACTED] Data: 07/06/2024 10:56:41 -03:00 
Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão	Kaio Vyctor Saraiva Cruz Presidente	Assinado eletronicamente por: Kaio Vyctor Saraiva Cruz CPF: [REDACTED] Data: 18/06/2024 15:31:39 -03:00 
Secretaria de Fazenda do Município de São Luís	José de Jesus do Rosário Azzolini Secretário Municipal	Assinado digitalmente por: JOSE DE JESUS DO ROSARIO AZZOLINI CPF: [REDACTED] Data: 10/06/2024 13:10:08 -03:00 
Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Maranhão	Francinácio Moraes Medeiros Superintendente	Assinado digitalmente por: FRANCINACIO MORAIS MEDEIROS CPF: [REDACTED] Data: 10/06/2024 12:42:01 -03:00 
Polícia Civil do Estado do Maranhão	Jair Lima de Paiva Júnior Delegado Geral	Assinado eletronicamente por: Jair Lima de Paiva Júnior CPF: [REDACTED] Data: 11/06/2024 11:42:57 -03:00 



Instituição	Nome do representante e cargo	Assinatura
Controladoria-Geral do Município de São José de Ribamar	Mailson Neves Silva Controlador-Geral	Assinado digitalmente por: MAILSON NEVES SILVA CPF: [REDACTED] Data: 10/06/2024 11:34:06 -03:00 
Banco do Brasil S/A - Superintendência de Negócios, Varejo e Governo do Maranhão	Nilberto Sandro Simplicio dos Santos Superintendente	Assinado eletronicamente por: Nilberto Sandro Simplicio dos Santos CPF: [REDACTED] Data: 12/06/2024 12:34:04 -03:00 
Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão	Ana Lígia Coelho Martins Presidente	 Assinado eletronicamente por: ANA LIGIA COELHO MARTINS CPF: [REDACTED] Data: 06/06/2024 16:10:35 -03:00 
Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região	Maurício Pessoa Lima Procurador-Chefe	Assinado eletronicamente por: Maurício Pessoa Lima CPF: [REDACTED] Data: 11/06/2024 18:24:06 -03:00 
Conselho Regional de Administração do Maranhão	Ivaldo Correia Prado Filho Presidente	 Assinado eletronicamente por: Ivaldo Correia Prado Filho CPF: [REDACTED] Data: 11/06/2024 18:52:56 -03:00 
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão	Wesley Costa de Assis Presidente	Assinado eletronicamente por: Wesley Costa de Assis CPF: [REDACTED] Data: 06/06/2024 17:01:10 -03:00 



ANEXO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA REDE DE CONTROLE NO ESTADO DO MARANHÃO

PLANO DE TRABALHO

OBJETO A SER EXECUTADO

O acordo tem por finalidade a ampliação e aprimoramento, de modo expresse e efetivo, da articulação de parcerias entre os órgãos e as entidades partícipes, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no Estado do Maranhão, mediante a formação de rede de âmbito estadual, e, adicionalmente, a interação da rede formada pelos signatários do Acordo de Cooperação Técnica com a Rede de Controle da Gestão Pública, com a finalidade de desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.

METAS A SEREM ATINGIDAS

I - Realização de reunião ordinária de periodicidade bimestral, em data, local e horário a serem definidos em reunião ordinária anterior, para planejar, deliberar e concretizar as medidas necessárias à consecução dos objetivos fixados no específico acordo de cooperação técnica firmado por todos;

II- Instituição de Grupos de Trabalho (GT's) específicos para avaliar, discutir e assegurar uma melhor atuação dos órgãos públicos no enfrentamento de temas relevantes no Estado do Maranhão, definindo ainda os órgãos participantes e os respectivos coordenadores, sendo que estes últimos se encarregarão de coordenar os referidos trabalhos, inclusive quanto à divulgação dos resultados aos demais membros do Colegiado.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO - COM A PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CADA ETAPA

Serão definidas para cada ação a ser realizada ao longo da vigência do presente Acordo, conforme deliberações e registros em Ata, em suas reuniões periódicas, e à medida que se evidenciarem necessárias.

INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

Durante todo o período de vigência e conforme cada ação específica a ser realizada ao longo da vigência do presente Acordo, conforme registro em Ata.

IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS

As medidas executivas para a implementação do Plano ficarão a cargo dos agentes designados para representar o respectivo órgão ou entidade, que deverão definir, em comum acordo, o cronograma e prazos para o cumprimento das ações.